



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº /2026

(Do Sr. Capitão Alden)

Apresentação: 22/04/2026 15:42:22.117 - CSPCCO

REQ n.177/2026

Requer a realização de Audiência Pública para debater a redução da maioria penal no Brasil, com foco no enfrentamento da criminalidade violenta e na responsabilização penal.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a redução da maioria penal no Brasil, especialmente diante do agravamento da violência e da participação recorrente de adolescentes em crimes graves contra a vida e o patrimônio.

Para tanto, sugere-se o convite dos seguintes representantes:

- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representante do Conselho Nacional do Ministério Público;
- Representante do Conselho Nacional de Justiça;



* C D 2 6 9 2 5 5 4 0 3 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Representante das forças de segurança pública;
- Especialista em Direito Penal e Constitucional;
- Representante de associação de familiares de vítimas da violência.
- Representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por objetivo promover um debate aprofundado, responsável e tecnicamente qualificado sobre a redução da maioria penal no Brasil, tema que há décadas permanece no centro das discussões nacionais, sem que o Estado brasileiro tenha oferecido uma resposta proporcional à gravidade da realidade enfrentada pela população.

O país vive uma crise persistente de segurança pública, caracterizada por elevados índices de criminalidade violenta, especialmente crimes contra a vida e o patrimônio. Nesse cenário, observa-se, de forma cada vez mais evidente, a participação de adolescentes em práticas delituosas de elevada gravidade, muitas vezes com elevado grau de violência e reiteração, o que tem gerado crescente sensação de insegurança social e descrédito nas instituições.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

A legislação vigente, ao estabelecer critérios diferenciados de responsabilização penal com base exclusivamente na idade cronológica, foi concebida em um contexto histórico e social distinto do atual. As profundas transformações sociais, o amplo acesso à informação, a mudança no perfil comportamental dos jovens e a própria dinâmica da criminalidade contemporânea impõem a necessidade de reavaliação desse modelo, à luz dos desafios do presente.

Não se trata de afastar a proteção integral assegurada à criança e ao adolescente, mas de reconhecer que tal proteção não pode ser interpretada de forma absoluta a ponto de inviabilizar respostas adequadas do Estado diante de condutas extremamente graves. O equilíbrio entre direitos e deveres é elemento essencial para a manutenção da ordem jurídica e da confiança social nas instituições.

A ausência de mecanismos mais eficazes de responsabilização, especialmente nos casos de crimes hediondos ou praticados com violência extrema, contribui para a consolidação de um ambiente de impunidade, que, por sua vez, estimula a reincidência e fragiliza a função preventiva do direito penal. A resposta estatal desproporcional ou insuficiente compromete não apenas a segurança pública, mas também a própria ideia de justiça.

Ademais, é imprescindível considerar que organizações criminosas têm se aproveitado das fragilidades do sistema vigente, utilizando adolescentes como instrumentos para a prática de crimes, justamente em razão das limitações legais atualmente impostas à responsabilização penal. Tal fenômeno evidencia uma distorção que precisa ser enfrentada com seriedade e responsabilidade pelo Poder Legislativo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Por outro lado, reconhece-se que o enfrentamento da criminalidade não se esgota na dimensão penal. A redução da violência exige políticas públicas estruturantes, voltadas à educação de qualidade, ao fortalecimento dos vínculos familiares, à inclusão social e à ampliação de oportunidades para a juventude. No entanto, tais medidas, embora essenciais, não substituem a necessidade de um sistema de justiça que seja capaz de responder, de forma proporcional e eficaz, às condutas ilícitas.

A experiência internacional demonstra que não há modelo único de definição da idade de responsabilização penal, variando conforme o contexto jurídico, social e cultural de cada país. Essa diversidade reforça a necessidade de um debate soberano, baseado na realidade brasileira, sem submissão a modelos externos descolados das nossas especificidades.

Importa destacar, ainda, que a sociedade brasileira tem se manifestado de forma reiterada sobre o tema, evidenciando preocupação com a escalada da violência e demandando respostas mais firmes por parte do Estado. O Parlamento, como legítimo representante da vontade popular, não pode se furtar ao dever de enfrentar essa discussão com seriedade, equilíbrio e compromisso com o interesse público.

Nesse contexto, a realização de Audiência Pública revela-se instrumento fundamental para subsidiar o processo legislativo, permitindo a oitiva de especialistas, autoridades, operadores do direito, representantes da sociedade civil e das forças de segurança, garantindo pluralidade de visões e aprofundamento técnico sobre a matéria.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

O objetivo é construir soluções que conciliem a proteção de direitos fundamentais com a necessidade de assegurar justiça, ordem pública e segurança à população brasileira, fortalecendo o Estado Democrático de Direito e reafirmando o papel do Parlamento na resposta aos desafios contemporâneos.

Diante do exposto, resta evidente a relevância da matéria e a necessidade de amplo debate, razão pela qual se requer o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CAPITÃO ALDEN

Apresentação: 22/04/2026 15:42:22.117 - CSPCCO

REQ n.177/2026



* C D 2 6 9 2 5 5 4 0 3 1 0 0 *